



**Presente  
para cuidar  
da nossa  
gente**

GABINETE DA PREFEITA

**Lei N.º 899, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos o “Encontro de Sanfoneiros do Distrito de Lagoa de Fora”, e dá outras providências

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dormentes/PE o “ENCONTRO DE SANFONEIROS DO DISTRITO DE LAGOA DE FORA”, que será realizado anualmente no âmbito do território do Município de Dormentes/PE;

Parágrafo Único. Os organizadores do ENCONTRO DE SANFONEIROS DO DISTRITO DE LAGOA DE FORA tornará pública, com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias, a programação do evento;

Art. 2º. Para consecução do evento de que trata o Artigo anterior, as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação realizada;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de junho de 2025

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**  
Prefeita do Município



**Presente  
para cuidar  
da nossa  
gente**

GABINETE DA PREFEITA

## **ATO DE SANÇÃO Nº 027/2025**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 899/2025, **EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos o “Encontro de Sanfoneiros do Distrito de Lagoa de Fora”, e dá outras providências.**

Dormentes/PE, de 06 de junho de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita do Município